

Autoridade de Supervisão de Seguros
e Fundos de Pensões





Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer **prudencial** quer **comportamental**, da atividade seguradora, resseguradora, de fundos de pensões e da mediação de seguros.

A ASF tem por missão garantir o bom funcionamento do mercado segurador e fundos de pensões em Portugal, de forma a contribuir para a garantia da proteção dos tomadores de seguros, segurados, subscritores, participantes, beneficiários e lesados. Esta missão é assegurada através da promoção da estabilidade e solidez financeira de todas as entidades sob a sua supervisão, bem como da garantia da manutenção de elevados padrões de conduta por parte dos operadores.

A ASF é uma pessoa coletiva de direito público, com natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de gestão e de património próprio. As suas receitas provêm, essencialmente, de uma taxa paga pelas entidades sujeitas à sua supervisão.

Principais atribuições

No quadro das responsabilidades que lhe estão atribuídas, destacam-se, pela sua importância, as seguintes:

Função normativa, que consiste na elaboração de normas regulamentares e colaboração na feitura de diplomas legais que regulam o acesso e exercício da atividade seguradora e dos fundos de pensões.

Função de supervisão, que consiste na monitorização dos operadores (empresas de seguros, empresas de resseguros, mediadores de seguros e sociedades gestoras de fundos de pensões) e fiscalização do cumprimento da legislação e regulamentos que regem o setor.

Supervisão prudencial das empresas de seguros

A ASF efetua a supervisão das empresas de seguros através de inspeções e da recolha de informações, para avaliar a adequação de diversos aspetos do seu funcionamento, nomeadamente:

- o grau de adequação das **provisões técnicas** que as empresas de seguros constituem para fazer face às responsabilidades – atuais e futuras – decorrentes de contratos que celebram com os tomadores de seguros;

Regulação e supervisão prudencial

Tem por objetivo garantir que as entidades supervisionadas possuem os recursos financeiros adequados às responsabilidades que assumem e que gerem de forma prudente os riscos a que se encontram expostas.

Regulação e supervisão comportamental

Tem por objetivo garantir elevados padrões de conduta por parte das entidades supervisionadas na sua relação com os consumidores.

Provisões técnicas

Montante que a empresa de seguros deve contabilizar e financiar adequadamente e ser suficiente para fazer face às responsabilidades resultantes dos contratos de seguro.



Ativos

Conjunto de bens e direitos (ações, obrigações, depósitos bancários, terrenos e edifícios, etc.) que podem fazer parte do património de uma empresa de seguros ou de um fundo de pensões.

Avaliação atuarial

Estudo efetuado por um especialista na aplicação de metodologias atuariais, que pretende determinar as responsabilidades associadas a seguros ou planos de pensões.

- o tipo e a segurança dos investimentos que realizam, considerando, nomeadamente, as disposições legais aplicáveis aos **ativos** representativos das provisões técnicas;
- o nível de solvência, que se traduz na existência de capacidade financeira para satisfazer os seus compromissos, incluindo a margem de segurança necessária para fazer face a acontecimentos adversos menos prováveis;
- a existência de procedimentos apropriados a uma gestão sã e prudente.

Supervisão prudencial dos fundos de pensões

A intervenção da ASF neste âmbito passa pela verificação dos seguintes aspetos:

- a conformidade legal dos contratos constitutivos e dos contratos de gestão desse tipo de fundos;
- a adequação dos montantes e da composição dos ativos dos fundos de pensões, conforme as **avaliações atuariais**, as regras legais e as disposições dos correspondentes planos de pensões;
- a existência de procedimentos que permitam uma gestão adequada dos fundos de pensões por parte das respetivas entidades gestoras.

Supervisão comportamental

No âmbito da supervisão comportamental, a ASF fiscaliza os procedimentos adotados pelos operadores, no sentido de verificar, para além do cumprimento das disposições legais, que os seus padrões de conduta estão de acordo com as melhores práticas, nomeadamente no que se refere:

- à informação que as empresas de seguros, as entidades gestoras de fundos de pensões e os mediadores de seguros estão obrigados a publicar ou a disponibilizar aos tomadores de seguros, aos segurados ou aos beneficiários dos produtos que comercializam;
- aos procedimentos adotados na regularização de sinistros, em geral, e aos respetivos prazos definidos na lei para o seguro automóvel, em particular;



- à conformidade legal da estrutura técnica e jurídica dos produtos colocados à disposição do consumidor e da forma como estes são comercializados, quer diretamente, quer através de um **mediador de seguros**.

Para além da análise dos casos individuais que lhe são reportados, a ASF tem assumido, para as questões mais transversais, a divulgação de **entendimentos** ao mercado segurador e fundos de pensões (mediação de seguros incluída), no sentido de garantir uma aplicação adequada e uniforme por parte das entidades sujeitas à sua supervisão nas áreas analisadas.

Apoio aos Consumidores

A ASF dispõe de um Serviço de Apoio aos Consumidores especialmente vocacionado para prestar esclarecimentos sobre os temas relacionados com a atividade seguradora e os fundos de pensões (mediação de seguros incluída), fornecendo orientações gerais, por exemplo, sobre as condições contratuais mais importantes ou ainda sobre os direitos e obrigações decorrentes dos contratos.

A este Serviço compete ainda analisar e dar parecer sobre as reclamações que lhe sejam apresentadas por particulares, não resolvidas noutras instâncias, relativamente às entidades sujeitas à supervisão da ASF.

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, para além de procurar contribuir para a resolução das situações apresentadas, utiliza as informações recolhidas através das reclamações para avaliar de forma mais global a conduta das empresas.

Sempre que existem indícios de comportamentos que não estão conformes com a legislação em vigor ou de práticas que podem ser melhoradas, a ASF intervém junto das empresas para garantir o bom funcionamento do mercado.

Mediador de seguros

Qualquer pessoa ou entidade que exerça, mediante remuneração, a atividade de mediação de seguros e se encontre inscrito como mediador na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Pode fazê-lo por conta de um ou vários seguradores ou de forma independente.

Entendimento

Interpretação de disposições legais, regulamentares ou contratuais com o objetivo de promover uma aplicação adequada e uniforme por parte das entidades sujeitas à supervisão da ASF.